

ATA Nº 261/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de setembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.370.167-1**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa- PR (CONDOMÍNIO TULIPA RESIDENCIAL)	147 casas	102 casas	EM CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 68) e pelo Departamento de Licitação (mov. 79), conforme segue:

1. O número máximo de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR por empreendimento passível de receber subsídio, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS, para o município de Ponta Grossa é de 70% do

ATA Nº 261/DELI/2022

número de unidades totais do empreendimento, ou seja, 102 unidades. Em descumprimento aos itens 3.3 e 3.3.1 do Anexo I – Termo de Referência do edital.

- Para cumprimento do item 9.1. letra “c” do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 30/08/2022 (mov. 80) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 31/08/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 81 a 84). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 253/2022 – DVIP – mov. 87, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 253/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 102 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.370.167-1

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE	9.1.a.	SIM	70	29	NÃO SE APLICA

ATA Nº 261/DELI/2022

ENGENHARIA					
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	73	32	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	71 72	30 31	14/09/2022 14/09/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	113-15	40-42	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	86-93	41-48	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	15-16	10	07/02/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	191	82	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	191	82	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 157.900 ATÉ 175.000	191	82	209.000 ³

Conclui-se, portanto, que a PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

ATA Nº 261/DELI/2022

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	57	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	49	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	89	05/03/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	88	03/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	59	09/11/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	27	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	37	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO HENRIQUE BRAGA MAIA	CPF	_03612334930
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRM EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - 04057465000130				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES	8.1 "b"	SIM	24	NÃO SE APLICA

ATA Nº 261/DELI/2022

(SOCIEDADE EMPRESÁRIA)				
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	14	06/12/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	90	10/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	18	27/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	28	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	37	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO HENRIQUE BRAGA MAIA	CPF	_03612334930

Registra-se que foi atualizado(a) pelo Departamento de Licitação os Certificados de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Federais, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos tiveram suas validades expiradas no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e da empresa sócia, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/09/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **29/09/2022**.



ATA Nº 261/DELI/2022

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Ausente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn261.2022PRMTULIPASPEPONTAGROSSA103UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 22/09/2022 09:48, **Bruno Costa Schroeder** em 22/09/2022 09:51, **Jeferson Santiago de Alencar** em 22/09/2022 15:03.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 22/09/2022 10:02, **Elizabete Maria Bassetto** em 22/09/2022 10:46.

Inserido ao protocolo **19.370.167-1** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 22/09/2022 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a475f4fa0d98325e2036647493f4cd0.